

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024****LOTE: 01 - 1ª CLASSIFICADA****PROCESSO nº: 2024.003210**

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**, neste ato representada pelo Diretor Operacional e pela Gerente de Engenharia e Serviços da **CESAN**, respectivamente, o Sr. **THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO** e a Sra. **CLARICE SILVANO DE SOUZA**, considerando o resultado da licitação e a respectiva homologação, do processo supra referenciado, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **E4 AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, classificada em **1º (primeiro)** lugar, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e regido pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelo **Regulamento de Licitações da CESAN – Revisão 02**, pelo **Código de Conduta e Integridade da CESAN**, pela **Política de Transações com Partes Relacionadas**, disponíveis no site www.cesan.com.br, pela Lei Federal nº 8.078/1990, subsidiariamente pelo Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, pela Lei Complementar Estadual nº 618/2012, pela Lei Federal nº 12.846/2013, pelo Decreto Estadual nº 3.956-R/2016, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013, pela Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

- 1.1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição do(s) bem(ns) especificado(s) nos **ANEXOS I e IV do Edital** de Pregão Eletrônico referenciado, que passa a fazer parte integrante desta **ATA**.

1ª Classificada:

E4 AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, com sede na Avenida Angelina Ricci Vezozzo, nº 1.049, Indústrias Leves, Londrina – PR, CEP: 86.087-340, inscrita no CNPJ sob o nº 47.810.899/0001-71, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ ENCINAS AUDIBERT**, portador da cédula de identidade nº 12.355.997-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 084.076.769-26.

LOTE 01 - VALOR: R\$ 19.950.000,00 (dezenove milhões e novecentos e cinquenta mil reais).**Descrição da Proposta**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS)	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1140200006	UTR MODELO 01 – COM CLP UTR EXP TELEMETRIA MOD 01, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 01 MÓDULO DE COMUNICAÇÃO RS485;	UND	700	R\$ 15.516,40	R\$ 10.861.480,00

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		MODELO REF.: CM1241: 6ES7 241-1CH30-0XB0 – SIEMENS; - 01 CLP (CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL): 2 EA; 14 ED; 10 SD; ETH; MODELO REF.: 1214C: 6ES7 214-1AG40-0XB0 – SIEMENS; - 01 MÓDULO DE 4 ENTRADAS ANALÓGICAS DE NO MÍNIMO 12BIT; MODELO REF.: SM1231: 6ES7-231-5ND32-0XB0 – SIEMENS; - 04 SUPRESSOR DE SURTO PARA ENTRADA ANALÓGICA 10KA; MODELO REF.: SÉRIE 900 – CLAMPER; - 01 SUPRESSOR DE SURTO PARA ENTRADA RS-485; MODELO REF.: SÉRIE 800 – CLAMPER; - 05 BORNE FUSÍVEL; - 08 FUSÍVEL DE VIDRO 0,032A AÇÃO RÁPIDA; - 02 RELÉ DE INTERFACE: UIN: 24VCA; LOAD MAX.: 6A 250VCA; 1NAF; - 07 RELÉ DE INTERFACE: UIN: 220VCA; LOAD MAX.: 6A 250VCA; 1NAF; - 06 BORNE CONECTOR DE ATERRAMENTO 2,5MM; - 10 BORNE CONECTOR DE PASSAGEM 2,5MM; - 01 ILUMINADOR DE PAINEL E INDICADOR DE PORTA ABERTA; - MODELO REF.: SW3301 – ALFACOMP; VARIADOS: - CANALETA 30X50; - CABOS; - ANILHAS/IDENTIFICAÇÃO; - ETIQUETA; - TRILHO, POSTE, SEPARADOR, PLACA FINAL DOS BORNES; - 01 PLACA DE MONTAGEM; - FIXAÇÃO EM MASTRO; - SISTEMA DE FECHO; - PLACA DE ADVERTÊNCIA; - TODOS OS FIOS E CABOS DE INTERLIGAÇÃO INTERNA E EXTERNA DEVEM SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS EM AMBAS AS EXTREMIDADES, DE MODO A FACILITAR A MANUTENÇÃO. MARCA: E4 AUTOMAÇÃO MODELO: UTR 01				
2	1140200007	UTR MODELO 02 – COM CLP E IHM UTR EXP TELEMETRIA MOD 02, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 01 PAINEL ELÉTRICO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE LAP: 500X500X300 MM, SEMVISOR, IP 66, NEMA 4X COM OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS ABAIXO, DEVIDAMENTE MONTADOS E INTERLIGADOS:- MODELO REF.: AX 1453.000 – RITTAL; - 01 SECCIONADOR, PROTETOR DE SURTO E TOMADA; - MODELO REF.: SW3300 - ALFACOMP; - 01 FONTE 127/220V – 24VDC 2,5A; - MODELO REF.: PC-E 24/2.5 - ABB; - 01 MODEM VPN; - MODELO REF.: AIRGATE 4G WIFI - NOVUS; - 01 SWITCH INDUSTRIAL, 5 PORTAS ETHERNET; - MODELO REF.: CET2-0500 - ALTUS; - 01 MÓDULO DE COMUNICAÇÃO RS485;	UND	100	R\$ 23.345,61	R\$ 2.334.561,00

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		MODELO REF.: CM1241: 6ES7 241-1CH30-0XB0 - SIEMENS; - 01 CLP (CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL): 2 EA; 14 ED; 10 SD; ETH; MODELO REF.: 1214C: 6ES7 214-1AG40-0XB0 - SIEMENS; - 01 MÓDULO DE 4 ENTRADAS ANALÓGICAS DE NO MINIMO 12BIT; MODELO REF.: SM1231: 6ES7-231-5ND32-0XB0 - SIEMENS; - 04 SUPRESSOR DE SURTO PARA ENTRADA ANALÓGICA 10KA; MODELO REF.: SÉRIE 900 - CLAMPER; - 01 SUPRESSOR DE SURTO PARA ENTRADA RS-485; MODELO REF.: SÉRIE 800 - CLAMPER; - 05 BORNE FUSÍVEL; - 08 FUSÍVEL DE VIDRO 0,032A AÇÃO RÁPIDA; - 02 RELÉ DE INTERFACE: UIN: 24VCA; LOAD MAX.: 6A 250VCA; 1NAF; - 07 RELÉ DE INTERFACE: UIN: 220VCA; LOAD MAX.: 6A 250VCA; 1NAF; - 06 BORNE CONECTOR DE ATERRAMENTO 2,5MM; - 10 BORNE CONECTOR DE PASSAGEM 2,5MM; - 07 POSTE FINAL BORNE; - 01 ILUMINADOR DE PAINEL E INDICADOR DE PORTA ABERTA MODELO REF.: SW3301 – ALFACOMP; - 01 IHM (INTERFACE HOMEM MÁQUINA); >=12"; TOUCHSCREEN; ETHERNET; PROT.PROFINET; MODELO REF.: KTP1200 BASIC - SIEMENS; VARIADOS: - CANALETA 30X50; - CABOS; - ANILHAS/IDENTIFICAÇÃO; - ETIQUETA; - TRILHO, POSTE, SEPARADOR, PLACA FINAL DOS BORNES; - 01 PLACA DE MONTAGEM; - FIXAÇÃO EM MASTRO; - SISTEMA DE FECHO; - PLACA DE ADVERTÊNCIA; - TODOS OS FIOS E CABOS DE INTERLIGAÇÃO INTERNA E EXTERNA DEVEEM SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS EM AMBAS AS EXTREMIDADES, DE MODO A FACILITAR A MANUTENÇÃO. MARCA: E4 AUTOMAÇÃO MODELO: UTR 02				
3	1140200008	UTR MODELO 03 – CONTROLE DE VÁLVULA COM CONTATORA 220V UTR EXP TELEMETRIA MOD 03, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 01 PAINEL ELÉTRICO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE LAP: 500X500X300 MM, SEM VISOR, IP 66, NEMA 4X COM OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS ABAIXO, DEVIDAMENTE MONTADOS E INTERLIGADOS: MODELO REF.: AX 1453.000 – RITTAL; - 01 MINI DISJUNTOR TRIPOLAR DE 6A, CURVA C, VE 440 VCA, 60HZ, ICN 3 KA MODELO REF.: MDW-C6-3 - WEG; - 03 SUPRESSOR DE SURTO CLASSE I, 175 VCA, LIMP 12.5 KA, LN 20 KA, LMAX60KA; - MODELO REF.: FRONT 175V 12,5/60 KA - CLAMPER;	UND	20	R\$ 7.000,48	R\$ 140.009,60

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		- DISJUNTOR MOTOR, 3~ 220V, 2,72A; - MODELO REF.: MPW18-3-U004 WEG; - 01 BLOCO DE CONTATO PARA DISJUNTOR MOTOR; - MODELO REF.: ACBS-11S WEG; - 02 CONTATOR, COMANDO 220 VCA, 1NA+1NF; - MODELO REF.: CWB9-11-30-D23 WEG; - 02 BLOCO CONTATO AUXILIAR FRONTAL, 1NA+1NF; - MODELO REF.: BFB-11 WEG; - 01 RELÉ MONITORAMENTO DE TENSÃO, FALTA E SEQUÊNCIA AJUSTÁVEL, 220A 480V, 2 RELÉS; - MODELO REF.: CLPF-W CLIP; - 01 MINI DISJUNTOR BIPOLAR DE 2A, CURVA C, VE 440 VCA, 60 HZ, ICN 1,5KA; - MODELO REF.: MDW-C2-2 – WEG; - 04 RELÉ DE INTERFACE; VIN: 220VCA; LOAD MAX.: 6A 250VCA; 1NAF; - 03 BORNE CONECTOR DE ATERRAMENTO 2,5MM; - 21 BORNE CONECTOR DE PASSAGEM 2,5MM; - 06 POSTE FINAL DE BORNE; - 01 ILUMINADOR DE PAINEL E INDICADOR DE PORTA ABERTA 220VCA MODELO REF.: SW3301 - ALFACOMP; VARIADOS: - CANALETA 30X50; - CABOS; - ANILHAS/IDENTIFICAÇÃO; - ETIQUETA; - TRILHO, POSTE, SEPARADOR, PLACA FINAL DOS BORNES. - 01 PLACA DE MONTAGEM; - FIXAÇÃO EM MASTRO; - SISTEMA DE FECHO; - PLACA DE ADVERTÊNCIA; - TODOS OS FIOS E CABOS DE INTERLIGAÇÃO INTERNA E EXTERNA DEVEM SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS EM AMBAS AS EXTREMIDADES, DE MODO A FACILITAR A MANUTENÇÃO. MARCA: E4 AUTOMAÇÃO MODELO: UTR 03				
4	1140200009	UTR MODELO 04 – CONTROLE DE VÁLVULA COM CONTATORA 440V UTR EXP TELEMETRIA MOD 04, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 01 PAINEL ELÉTRICO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE LAP: 500X500X300 MM, SEM VISOR, IP 66, NEMA 4X COM OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS ABAIXO, DEVIDAMENTE MONTADOS E INTERLIGADOS: - MODELO REF.: AX 1453.000 – RITTAL; - 01 MINI DISJUNTOR TRIPOLAR DE 6A, VE 440VCA CURVA C, VE 440 VCA, 60HZ, ICN 3KA; - MODELO REF.: MDW-C6-3; - 03 SUPRESSOR DE SURTO CLASSE I, 175 VCA, LIMP 12.5 KA, LN 20 KA, LMAX 60KA; - MODELO REF.: FRONT 385V 12,5/60 KA - CLAMPER; - DISJUNTOR MOTOR, 3~ 440V, 0,46A; - MODELO REF.: MPW18-3-C063 WEG; - 01 BLOCO DE CONTATO PARA DISJUNTOR MOTOR; - MODELO REF.: ACBS-11S WEG;	UND	20	R\$ 6.900,16	R\$ 138.003,20

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		- 02 CONTATOR, COMANDO 220 VCA, 1NA+1NF; - MODELO REF.: CWB9-11-30-D23 WEG; - 02 BLOCO CONTATO AUXILIAR FRONTAL, 1NA+1NF; - MODELO REF.: BFB-11 WEG; - 01 RELÉ MONITORAMENTO DE TENSÃO, FALTA E SEQUÊNCIA AJUSTÁVEL, 220 A 480V, 2 RELÉS; - MODELO REF.: CLPF-W CLIP; - 01 MINI DISJUNTOR BIPOLAR DE 2A, CURVA C, VE 440VCA, ICN 1,5 KA - MODELO REF.: MDW-C2-2; - 04 RELÉ DE INTERFACE; VIN: 220VCA; LOAD MAX.: 6A 250VCA; 1NAF; - 03 BORNE CONECTOR DE ATERRAMENTO 2,5MM; - 25 BORNE CONECTOR DE PASSAGEM 2,5MM; - 07 POSTE FINAL DE BORNE; - 01 ILUMINADOR DE PAINEL E INDICADOR DE PORTA ABERTA 220VCA; - MODELO REF.: SW3301 - ALFACOMP; - 01 TRANSFORMADOR DE COMANDO 50VA, 60HZ, ENT: 220-380-440VCA, SAIDA: 110-220VCA; - MODELO REF.: 51.00036.0004 KRAPER; VARIADOS: - CANALETA 30X50; - CABOS; - ANILHAS/IDENTIFICAÇÃO; - ETIQUETA; - TRILHO, POSTE, SEPARADOR, PLACA FINAL DOS BORNES; - 01 PLACA DE MONTAGEM; - FIXAÇÃO EM MASTRO; - SISTEMA DE FECHO; - PLACA DE ADVERTÊNCIA; - TODOS OS FIOS E CABOS DE INTERLIGAÇÃO INTERNA E EXTERNA DEVEM SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS EM AMBAS AS EXTREMIDADES, DE MODO A FACILITAR A MANUTENÇÃO. MARCA: E4 AUTOMAÇÃO MODELO: UTR 04				
5	1140200010	UTR MODELO 05 – CONTROLE DE VÁLVULA COM INVERSOR 220V UTR EXP TELEMETRIA MOD 05, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 01 PAINEL ELÉTRICO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE LAP: 500X500X300 MM, SEM VISOR, IP 66, NEMA 4X COM OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS ABAIXO, DEVIDAMENTE MONTADOS E INTERLIGADOS: MODELO REF.: AX 1453.000 – RITTAL; - 01 MINI DISJUNTOR BIPOLAR DE 16A, CURVA B, VE 440VCA, 60HZ; - MODELO REF.: MDW-B16-2 WEG; - 02 MINI DISJUNTOR BIPOLAR DE 6A, CURVA B, VE 440VCA, 60HZ; - MODELO REF.: MDW-B6-2 WEG; - 02 SUPRESSOR DE SURTO CLASSE I, 175 VCA, LIMP 12.5 KA, LN 20 KA, LMAX60KA; - MODELO REF.: FRONT 175V 12,5/60 KA - CLAMPER; - 02 INVERSOR DE FREQUÊNCIA, MONOFÁSICO, 220V, 1 CV; - MODELO REF.: CWF300A04P2S2NB20 - WEG;	UND	20	R\$ 13.263,63	R\$ 265.272,60

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		- 02 MÓDULO DE EXPANSÃO ETHERNET, 2 ENTRADAS; - MODELO REF.: CFW300-CETH - WEG; - 02 MÓDULO DE EXPANSÃO ANALÓGICA; MODELO REF.: CFW300-IOAR - WEG; - 01 FONTE 127/220V – 24VDC 2,5A; - MODELO REF.: PC-E 24/2.5 – ABB; - 1 MODEM VPN; - MODELO REF.: AIRGATE 4G WIFI - NOVUS; - 04 SUPRESSOR DE SURTO PARA ENTRADA ANALÓGICA 10KA; - MODELO REF.: SÉRIE 900 - CLAMPER; - 06 BORNE FUSÍVEL; - 08 FUSÍVEL DE VIDRO 0,032A AÇÃO RÁPIDA; - 04 FUSÍVEL DE VIDRO 0,1A AÇÃO RÁPIDA; - 07 BORNE CONECTOR DE ATERRAMENTO 2,5MM; - 25 BORNE CONECTOR DE PASSAGEM 2,5MM; - 11 POSTE FINAL DE BORNE; - 01 ILUMINADOR DE PAINEL E INDICADOR DE PORTA ABERTA 220VCA; - MODELO REF.: SW3301 - ALFACOMP; VARIADOS: - CANALETA 30X50; - CABOS; - ANILHAS/IDENTIFICAÇÃO; - ETIQUETA; - TRILHO, POSTE, SEPARADOR, PLACA FINAL DOS BORNES; - 01 PLACA DE MONTAGEM; - FIXAÇÃO EM MASTRO; - SISTEMA DE FECHO; - PLACA DE ADVERTÊNCIA; - TODOS OS FIOS E CABOS DE INTERLIGAÇÃO INTERNA E EXTERNA DEVEM SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS EM AMBAS AS EXTREMIDADES, DE MODO A FACILITAR A MANUTENÇÃO. MARCA: E4 AUTOMAÇÃO MODELO: UTR 05				
6	1140200011	UTR MODELO 06 – CONTROLE DE VÁLVULA COM INVERSOR 440V UTR EXP TELEMETRIA MOD 06, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 01 PAINEL ELÉTRICO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE LAP: 500X500X300 MM, SEM VISOR, IP 66, NEMA 4X COM OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS ABAIXO, DEVIDAMENTE MONTADOS E INTERLIGADOS; - MODELO REF.: AX 1453.000 – RITTAL; - 01 MINI DISJUNTOR TRIPOLAR DE 16A, VE 440VCA CURVA B; - MODELO REF.: MDW-B16-3 WEG; - 01 MINI DISJUNTOR TRIPOLAR DE 6A, VE 440VCA CURVA B; - MODELO REF.: MDW-B6-3 WEG; - 03 SUPRESSOR DE SURTO CLASSE I, 385 VCA, LIMP 12.5 KA, LN 20 KA, LMAX 60KA; MODELO REF.: FRONT 385V 12,5/60 KA - CLAMPER; - 01 INVERSOR DE FREQUÊNCIA, TRIFÁSICO, 440V, 1 CV; - MODELO REF.: CWF300A01P8T4NB20 - WEG; - 01 MÓDULO DE EXPANSÃO ETHERNET, 2 ENTRADAS; - MODELO REF.: CFW300-CETH - WEG; - 01 MÓDULO DE EXPANSÃO ANALÓGICA;	UND	20	R\$ 11.542,83	R\$ 230.856,60

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		- MODELO REF.: CFW300-IOAR - WEG; - 01 FONTE 127/220V – 24VDC 2,5A; - MODELO REF.: PC-E 24/2.5 – ABB; - 1 MODEM VPN; - MODELO REF.: AIRGATE 4G WIFI - NOVUS; - 02 SUPRESSOR DE SURTO PARA ENTRADA ANALÓGICA 10KA; - MODELO REF.: SÉRIE 900 - CLAMPER; - 03 BORNE FUSÍVEL; - 02 FUSÍVEL DE VIDRO 0,032A AÇÃO RÁPIDA; - 02 FUSÍVEL DE VIDRO 0,1A AÇÃO RÁPIDA; - 04 BORNE CONECTOR DE ATERRAMENTO 2,5MM; - 18 BORNE CONECTOR DE PASSAGEM 2,5MM; - 09 POSTE FINAL DE BORNE; - 01 TRANSFORMADOR DE COMANDO 50VA, 60HZ, ENT: 220-380-440VCA, SAIDA:110-220VCA; - MODELO REF.: 51.00036.0004 - KRAPER; - 01 ILUMINADOR DE PAINEL E INDICADOR DE PORTA ABERTA 220VCA; - MODELO REF.: SW3301 - ALFACOMP; VARIADOS: - CANALETA 30X50; - CABOS; - ANILHAS/IDENTIFICAÇÃO; - ETIQUETA; - TRILHO, POSTE, SEPARADOR, PLACA FINAL DOS BORNES; - 01 PLACA DE MONTAGEM; - FIXAÇÃO EM MASTRO; - SISTEMA DE FECHO; - PLACA DE ADVERTÊNCIA; - TODOS OS FIOS E CABOS DE INTERLIGAÇÃO INTERNA E EXTERNA DEVEM SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS EM AMBAS AS EXTREMIDADES, DE MODO A FACILITAR A MANUTENÇÃO. MARCA: E4 AUTOMAÇÃO MODELO: UTR 06				
7	1140200012	UTR MODELO 07 – CONTROLE DE VÁLVULA COM INVERSOR 220V E IHM UTR EXP TELEMETRIA MOD 07, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 01 PAINEL ELÉTRICO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE LAP: 500X500X300 MM, SEM VISOR, IP 66, NEMA 4X COM OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS ABAIXO, DEVIDAMENTE MONTADOS E INTERLIGADOS: - MODELO REF.: AX 1453.000 – RITTAL; - 01 MINI DISJUNTOR BIPOLAR DE 16A, VE 440VCA CURVA B; - MODELO REF.: MDW-B16-2 WEG; - 02 MINI DISJUNTOR BIPOLAR DE 6A, VE 440VCA CURVA B; - MODELO REF.: MDW-B6-2 WEG; - 02 SUPRESSOR DE SURTO CLASSE I, 175 VCA, LIMP 12.5 KA, LN 20 KA, LMAX 60KA; - MODELO REF.: FRONT 175V 12,5/60 KA - CLAMPER; - 02 INVERSOR DE FREQUÊNCIA, MONOFÁSICO, 220V, 1 CV; - MODELO REF.: CWF300A04P2S2NB20 - WEG; - 02 MÓDULO DE EXPANSÃO ETHERNET, 2 ENTRADAS; - MODELO REF.: CFW300-CETH - WEG; - 02 MÓDULO DE EXPANSÃO ANALÓGICA;	UND	10	R\$ 18.653,73	R\$ 186.537,30

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		- MODELO REF.: CFW300-IOAR - WEG; - 01 FONTE 127/220V – 24VDC 2,5A; - MODELO REF.: PC-E 24/2.5 – ABB; - 1 MODEM VPN; - MODELO REF.: AIRGATE 4G WIFI - NOVUS; - 04 SUPRESSOR DE SURTO PARA ENTRADA ANALÓGICA 10KA; - MODELO REF.: SÉRIE 900 - CLAMPER; - 06 BORNE FUSÍVEL; - 08 FUSÍVEL DE VIDRO 0,032A AÇÃO RÁPIDA; - 04 FUSÍVEL DE VIDRO 0,1A AÇÃO RÁPIDA; - 07 BORNE CONECTOR DE ATERRAMENTO 2,5MM; - 24 BORNE CONECTOR DE PASSAGEM 2,5MM; - 11 POSTE FINAL PARA BORNE; - 01 ILUMINADOR DE PAINEL E INDICADOR DE PORTA ABERTA 220VCA; - MODELO REF.: SW3301 - ALFACOMP; - 01 IHM (INTERFACE HOMEM MÁQUINA); >=10", TOUCHSCREEN, ETHERNET, RS485, MODBUS TCP; - MODELO REF.: P2101NA - FATEK; VARIADOS: - CANALETA 30X50; - CABOS; - ANILHAS/IDENTIFICAÇÃO; - ETIQUETA; - TRILHO, POSTE, SEPARADOR, PLACA FINAL DOS BORNES; - 01 PLACA DE MONTAGEM; - FIXAÇÃO EM MASTRO; - SISTEMA DE FECHO; - PLACA DE ADVERTÊNCIA; - TODOS OS FIOS E CABOS DE INTERLIGAÇÃO INTERNA E EXTERNA DEVEM SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS EM AMBAS AS EXTREMIDADES, DE MODO A FACILITAR A MANUTENÇÃO. MARCA: E4 AUTOMAÇÃO MODELO: UTR 07				
8	1140200013	UTR MODELO 08 – CONTROLE DE VÁLVULA COM INVERSOR 440V E IHM UTR EXP TELEMETRIA MOD 08, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 01 PAINEL ELÉTRICO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE LAP: 500X500X300 MM, SEM VISOR, IP 66, NEMA 4X COM OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS ABAIXO, DEVIDAMENTE MONTADOS E INTERLIGADOS: - MODELO REF.: AX 1453.000 – RITTAL; - 01 MINI DISJUNTOR BIPOLAR DE 16A, VE 440VCA CURVA B; - MODELO REF.: MDW-B16-3 WEG; - 02 MINI DISJUNTOR BIPOLAR DE 6A, VE 440VCA CURVA B; - MODELO REF.: MDW-B6-3 WEG; - 02 SUPRESSOR DE SURTO CLASSE I, 385 VCA, LIMP 12.5 KA, LN 20 KA, LMAX 60KA; - MODELO REF.: FRONT 385V 12,5/60 KA - CLAMPER; - 01 INVERSOR DE FREQUÊNCIA, TRIFÁSICO, 440V, 1 CV; - MODELO REF.: CWF300A01P8T4NB20 - WEG; - 01 MÓDULO DE EXPANSÃO ETHERNET, 2 ENTRADAS; - MODELO REF.: CFW300-CETH - WEG; - 01 MÓDULO DE EXPANSÃO ANALÓGICA;	UND	10	R\$ 16.862,57	R\$ 168.625,70

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		- MODELO REF.: CFW300-IOAR - WEG; - 01 FONTE 127/220V – 24VDC 2,5A; - MODELO REF.: PC-E 24/2.5 – ABB; - 1 MODEM VPN; - MODELO REF.: AIRGATE 4G WIFI - NOVUS; - 02 SUPRESSOR DE SURTO PARA ENTRADA ANALÓGICA 10KA; - MODELO REF.: SÉRIE 900 - CLAMPER; - 03 BORNE FUSÍVEL; - 02 FUSÍVEL DE VIDRO 0,032A AÇÃO RÁPIDA; - 02 FUSÍVEL DE VIDRO 0,1A AÇÃO RÁPIDA; - 04 BORNE CONECTOR DE ATERRAMENTO 2,5MM; - 18 BORNE CONECTOR DE PASSAGEM 2,5MM; - 09 POSTES FINAL PARA BORNE; - 01 TRANSFORMADOR DE COMANDO 50VA, 60HZ, ENT: 220-380-440VAC; SAIDA:110-220VAC; - MODELO REF.: 51.00036.0004 KRAPER; - 01 ILUMINADOR DE PAINEL E INDICADOR DE PORTA ABERTA 220VCA; - MODELO REF.: SW3301 - ALFACOMP; - 01 IHM (INTERFACE HOMEM MÁQUINA); >=10"; TOUCHSCREEN; ETHERNET; RS485; MODBUS TCP; - MODELO REF.: P2101NA - FATEK; VARIADOS: - CANALETA 30X50; - CABOS; - ANILHAS/IDENTIFICAÇÃO; - ETIQUETA; - TRILHO, POSTE, SEPARADOR, PLACA FINAL DOS BORNES; - 01 PLACA DE MONTAGEM; - FIXAÇÃO EM MASTRO; - SISTEMA DE FECHO; - PLACA DE ADVERTÊNCIA; - TODOS OS FIOS E CABOS DE INTERLIGAÇÃO INTERNA E EXTERNA DEVEM SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS EM AMBAS AS EXTREMIDADES, DE MODO A FACILITAR A MANUTENÇÃO. MARCA: E4 AUTOMAÇÃO MODELO: UTR 08				
9	1140200014	UTR MODELO 09 – COM MODULO DE ENTRADAS E SAÍDAS DIGITAIS UTR EXP TELEMETRIA MOD 09, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 01 PAINEL ELÉTRICO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE LAP: 500X500X300 MM, SEM VISOR, IP 66, NEMA 4X COM OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS ABAIXO, DEVIDAMENTE MONTADOS E INTERLIGADOS: - MODELO REF.: AX 1453.000 – RITTAL; - 01 SECCIONADOR, PROTETOR DE SURTO E TOMADA; - MODELO REF.: SW3300 - ALFACOMP; - 01 FONTE 127/220V – 24VDC 2,5A; - MODELO REF.: PC-E 24/2.5 - ABB; - 01 MODEM VPN; - MODELO REF.: AIRGATE 4G WIFI - NOVUS; - 01 SWITCH INDUSTRIAL, 5 PORTAS ETHERNET; - MODELO REF.: CET2-0500 - ALTUS; - 01 MÓDULO DE 2 ENTRADAS ANALÓGICAS, 4 ENTRADAS DIGITAIS, 2 SAÍDAS DIGITAIS;	UND	400	R\$ 13.707,53	R\$ 5.483.012,00

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		- MODELO REF.: DIGIRAIL CONNECT RAMIX RL ETH - NOVUS; - 01 MÓDULO DE 2 ENTRADAS ANALÓGICAS, 4 ENTRADAS DIGITAIS, 2 SAÍDAS DIGITAIS; - MODELO REF.: DIGIRAIL NXPROG RAMIX RL ETH - NOVUS; - 04 SUPRESSOR DE SURTO PARA ENTRADA ANALÓGICA 10KA; - MODELO REF.: SÉRIE 900 - CLAMPER; - 01 SUPRESSOR DE SURTO PARA ENTRADA RS-485; - MODELO REF.: SÉRIE 800 - CLAMPER; - 06 BORNE CONECTOR DE ATERRAMENTO 2,5MM; - 10 BORNE CONECTOR DE PASSAGEM 2,5MM; - 13 POSTE FINAL BORNE; - 01 ILUMINADOR DE PAINEL E INDICADOR DE PORTA ABERTA; - MODELO REF.: SW3301 – ALFACOMP; VARIADOS: - 05 BORNE FUSÍVEL; - 08 FUSÍVEL DE VIDRO 0,032A AÇÃO RÁPIDA; - 02 RELÉ DE INTERFACE: UIN: 24VCA; LOAD MAX.: 6A 250VCA; 1NAF; - 08 RELÉ DE INTERFACE: UIN: 220VCA; LOAD MAX.: 6A 250VCA; 1NAF; GERAIS: - CANALETA 30X50; - CABOS; - ANILHAS/IDENTIFICAÇÃO; - ETIQUETAS; - TRILHOS, POSTES, SEPARADORES, PLACA FINAL DOS BORNES; - PLACA DE MONTAGEM; - FIXAÇÃO EM MASTRO; - SISTEMA DE FECHO; - PLACA DE ADVERTÊNCIA; - TODOS OS FIOS E CABOS DE INTERLIGAÇÃO INTERNA E EXTERNA DEVEM SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS EM AMBAS AS EXTREMIDADES, DE MODO A FACILITAR A MANUTENÇÃO. MARCA: E4 AUTOMAÇÃO MODELO: UTR 09				
10	1130702849	MODULO ETHERNET REF.: 6GK7243-1BX30-0XE0 MODULO ETHERNET CLP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MOD. REF.: 6GK7243-1BX30-0XE0; - VELOCIDADE: 10 ... 100 MBIT/S; - INTERFACE: RJ45; - VOLTAGEM: 5V DC; - CLASSE DE PROTEÇÃO: IP20; - TRILHO DIN: SIM. MARCA: SCHNEIDER MODELO: MODULO ETHERNET CLP	UND	100	R\$ 1.416,42	R\$ 141.642,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 19.950.000,00

2. PREÇO

- 2.1 Os preços a serem pagos são os constantes na **Proposta Comercial e Planilha de Preços** do **LICITANTE**, conforme **ANEXO IV do Edital** e nelas estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.
- 2.2 Os preços contratados serão **fixos e irrevogáveis**, ressalvado o disposto no **item 03** deste instrumento.

3. REVISÃO DE PREÇOS

- 3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, a unidade requisitante e/ou gerenciadora deverá:
- a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
 - c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de **Sanção Administrativa**, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da **Emissão de Ordem de Fornecimento**;
 - b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.3 Não logrando êxito nas negociações, deve-se proceder à revogação da **ATA** e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- 3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da **ATA**, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.
- 3.6 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 3.6.1 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste **REGISTRO DE PREÇOS**, posto que a sua vigência não supere o prazo de 1 (um) ano.
- 3.6.2 Não será concedida a revisão quando:
- a) Ausente à elevação de encargos alegada pela parte interessada;

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da **ATA**;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6.3 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela **CESAN** e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela **CESAN**, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da **ATA**;
- b) Não formalizar **INSTRUMENTO CONTRATUAL** decorrente do **REGISTRO DE PREÇOS** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** decorrente do **REGISTRO DE PREÇOS**.

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da **ATA**.

4.2 O cancelamento do **REGISTRO DE PREÇOS** por parte da **CESAN**, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de **Sanção Administrativa**, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observado os critérios estabelecidos no **item 07** deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da **CESAN**.

5. PRAZO CONTRATUAL

5.1 O **Prazo Contratual** está discriminado no **item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital**.

6. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 A **ATA** ora firmada entre a **CESAN** e a(s) Empresa(s) proponente(s) terá validade de até **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de sua assinatura.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 As condições para aplicação das **Sanções Administrativas** estão contempladas no **item 18 do Edital**.

8. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E RECEBIMENTO DO(S) BEM(NS) OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 O(s) Local(is) de entrega, as Condições de Transporte e de Recebimento do(s) bem(ns) está(ão) discriminado(s) no **item 12 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital e item 28 do Edital**.

- 8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.

8.2.1 O **PEDIDO DE COMPRA** será emitido pela Divisão de Desenvolvimento Operacional – O-DDO da **CESAN**.

- 8.3 O **FORNECEDOR** ficará obrigado a atender todos os instrumentos contratuais efetuados durante a vigência desta **ATA**, mesmo que a entrega dele decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

- 8.4 O(s) bem(ns) objeto da **ATA** deverá(ão) ser entregue(s) no local indicado pela **CESAN**, acompanhados da Nota Fiscal, onde conterá o nº do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, o nº do **PREGÃO ELETRÔNICO**, bem como a marca e o modelo do(s) bem(ns) que está(ão) sendo fornecido(s) e devidas especificações.

- 8.5 A fiscalização geral do fornecimento, incluindo cumprimento dos prazos de entrega e recebimento, bem como a gestão do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, ficará a cargo da Divisão de Desenvolvimento Operacional – O-DDO da **CESAN**.

9. PAGAMENTOS

- 9.1 Conforme **item 17 do Edital**.

10. OBRIGAÇÕES DA CESAN

- 10.1 Conforme **item 25 do Edital**.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Conforme **item 26 do Edital**.

12. PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1 A **CESAN** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11º da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
 - b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito;
 - c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da **CESAN**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados no **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
 - d) Eventualmente, as partes podem ajustar que a **CESAN** será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da **alínea 'c' acima**;
 - e) Encerrada a vigência do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo **CESAN** e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida determinada pela **CESAN**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da **LGPD**.
- 12.2 A **CONTRATADA** cooperará com a **CESAN** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na **LGPD** e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.
- 12.3 A **CONTRATADA** compromete-se a tomar medidas de segurança técnica e organizacional, levando em conta os custos de implementação, contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, contra perda ou destruição acidental de dados pessoais e consequentemente danos. A **CONTRATADA** reembolsará quaisquer perdas, custos, despesas, danos ou passivos sofridos pela **CESAN** em resultado de qualquer infração contratual ou passivos sofridos pelo não cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (**LGPD**), Lei Federal nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e nas demais Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.
- 12.4 A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente a **CESAN** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante ou de clientes da **CESAN**, exceto de acordo com instruções documentadas da **CESAN** ou conforme exigido pela **LGPD** e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- 12.5 A **CONTRATADA** garantirá a colaboração com a **CESAN** para os casos em que houver a necessidade de informar sobre o tratamento de dados pessoais.

- 12.6 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido no **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, no **Regulamento de Licitações da CESAN – Revisão 02**, Contratos e Convênios da **CESAN** e também de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta **ATA**, o **Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024** e a Proposta da empresa classificada, na citada licitação e seus anexos.
- 13.2 O fornecedor da **ATA** deverá comunicar à **CESAN** toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, o **Regulamento de Licitações da CESAN – Revisão 02** e demais normas aplicáveis à espécie.
- 13.4 Aplicam-se aos contratos decorrentes das aquisições realizadas através do Sistema de Registro de Preços as disposições contidas no Edital que a esta integra e o disposto no **Regulamento de Licitações da CESAN – Revisão 02**, inclusive às regras de prorrogação previstas no **Art. 147 e seguintes**.
- 13.5 A adesão a **ATA** por empresas que não tenham participado do certame dependerá de autorização da **CESAN**, de aceitação de fornecimento pelo particular e observância da legislação pertinente.
- 13.5.1 A autorização da **CESAN** de que trata o **subitem 13.5** deverá ser realizada pela **Gerência Engenharia Operacional – O-GES em conjunto com a Diretoria Operacional - D-OP**.
- 13.5.2 Somente poderão aderir a **ATA** da **CESAN** as empresas responsáveis pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei Federal nº 13.303/2016.
- 13.5.3 Compete à empresa solicitante, no que toca às suas próprias contratações, o cumprimento da legislação aplicável, bem como os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor registrado das obrigações assumidas na **ATA** e no **INSTRUMENTO CONTRATUAL** e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de tais obrigações, informando as ocorrências ao Gestor da **ATA**.
- 13.6 As adesões à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não poderão exceder, por empresa, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Edital e registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- 13.7 O quantitativo decorrente das adesões à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente do número de empresas interessadas que aderirem.
- 13.8 A existência de preços registrados não obriga a **CESAN** a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica, assegurada ao **LICITANTE** registrado preferência em igualdade de condições.

- 13.9 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas da presente **ATA**.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-BRASIL (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200-2/2001).

Vitória, ES, considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

DIRETOR OPERACIONAL DA CESAN
CPF Nº 089.396.587-10

CLARICE SILVANO DE SOUZA

GERENTE DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DA CESAN
CPF Nº 054.409.307-01

ANDRÉ LUIZ ENCINAS AUDIBERT

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 084.076.769-26